



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE EXAME DE EDITAIS

Ofício SGE/CEE nº 322/17

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2017.

Ilmo. Sr.,

Conforme dispõe o §2º do art. 2º da Deliberação TCE-RJ nº 280/17 o envio voluntário de editais ao exame do Tribunal de Contas pressupõe o adiamento do certame até a decisão conclusiva pelo seu conhecimento. Não obstante, considerando que tramita neste Tribunal de Contas o **Edital de Pregão nº 334/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos operacionais para atendimento aos órgãos da CEDAE, na Região Metropolitana e interior do Estado do Rio de Janeiro, cuja realização está marcada para **27/10/2017**, Processo TCE-RJ nº 105.085-5/17, encaminho-lhe o presente comunicado para que sejam adotadas providências visando ao adiamento do ato licitatório, na forma do disposto no art. 4º da Deliberação TCE-RJ nº 280 de 24/08/17.

Atenciosamente,


Davi Bezerra de Lima
Substituto Eventual do Secretário-Geral de Controle Externo
Matr. 02/003450

Ilmo. Sr.

Jorge Luiz Ferreira Briard

Diretor Presidente da CEDAE

Tel. 2332-3879

E-mail: briard@cedae.com.br / pres@cedae.com.br